



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1993

GOIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 1993 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.067

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdi Camarcio Bezerra

Chefe de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Osvaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

Carlos Eurico de Camargo Alves

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luís Gonzaga Contart**Carlos Maranhão Gomes de Sá****Gláucia Maria Teodoro dos Reis****José Carlos Xavier****Horácio Antunes de Sant'ana Júnior****Voleide da Mota Ribeiro**

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antonio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

Mauro Campos Neto

Secretaria da Educação

Mindê Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luís Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Kleber Branquinho Adorno

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
DESPACHO	PÁG. 3
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	PÁG. 4
TERMO DE PERMISSÃO	PÁG. 4
PORTARIA	PÁG. 4

DECRETOS

**DECRETO Nº 2.681,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DAVID SEGURADO CABRAL**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a empreender viagem à cidade de Mendes-RJ, nos dias 20 e 21 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.682,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **BENEDITO CARVALHAES**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor global de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cru-

zeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.683,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MARIETA CRUZ DIAS TEIXEIRA** e **ONEIDA DAS GRAÇAS PEREIRA**, lotadas na Secre-

taria Municipal da Educação, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 20 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.684,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **WESLEY RODRIGUES ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, no período de 17 a 21 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor global de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.685,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MINDÉ BADAUY DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação, e **DARCY COSTA**, Professora, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de

dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais) para a primeira e CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.686,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ, MARIAMARGARIDAMACHADO e GERCIAARLESSA DE OLIVEIRA**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de dezembro de 1993, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência,

com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.687,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **MANOEL LUIZ DA ROCHA** do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, a partir de 17 de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.688,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993**

"Retifica o Decreto nº 1263, de 25 de junho de 1993".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a promoção do servidor **JOSÉ MARIA BORGES**, que passa a ser a seguinte:

NOME	CARGO	REF/PAD	A PARTIR DE
JOSÉ MARIA BORGES	Tec. Auxiliar	13	01/01/92
	Tec. Auxiliar	14	01/01/92
	Tec. Auxiliar	15	01/01/93
	An. Cult. Desp. I	J	01/01/93

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1993.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	1.600,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	2.000,00
b.3 - Avulsos	50,00
b.4 - Declarações e Certidões	40,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.689, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede Promoção a Servidores".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, § 3º, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 522, de 08 de março de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Promoção aos servidores do Quadro Próprio da Prefeitura, cujos nomes, cargos, referências e padrões constam do anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 2.689/93

NOME	CARGO	REF/PAD	A PARTIR DE
MIRIO BARBOSA DOS SANTOS	Agente Administrativo	8	01/01/90
	Agente Administrativo	9	01/01/92
	Ass. Ativ. Administ. I	E	01/01/92
LORISVALDO CALAÇA DA SILVA	As. Ativ. Administ. II	D	20/06/92
	Auxiliar Administrativo	6	01/01/90
	Auxiliar Administrativo	7	01/01/92
	Ag. Serv. Administ. I	D	01/01/92
SILVÉRIO SOARES DE ARAÚJO	Ag. Serv. Administ. II	C	20/06/92
	Motorista	13	01/01/90
	Motorista	14	01/01/92
	Motorista	1	01/01/92
MARIA APARECIDA DOS S. PIRES	Motorista	H	20/06/92
	Agente Administrativo	8	01/01/90
	Agente Administrativo	9	01/01/92
	As. Ativ. Administ. I	E	01/01/92
ANTÔNIO LEMES DOS SANTOS	As. Ativ. Administ. II	D	20/06/92
	Motorista	9	01/01/90
	Motorista	10	01/01/92
FRANCISCO ANTUNES DE FRANÇA	Motorista	13	01/01/90
	Motorista	14	01/01/92
	Motorista I	I	01/01/92
	Motorista	13	01/01/90
DAGOBERTO MENDONÇA DE BRITO	Motorista	14	01/01/92
	Motorista I	I	01/01/92
	Motorista II	H	20/06/92
	Artífice	4	01/01/90
GILMAR SOARES DA SILVA	Artífice	5	01/01/92
	Art. Serv. Obras Públ. I	C	01/01/92
	Art. Serv. Obras Públ. II	B	20/06/92

DECRETO Nº 2.690, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pelo Decreto nº 993, de 25 de maio de 1993, da função de vogal, o servidor **NOILTO PEREIRA DA COSTA**.

Art. 2º - Fica designada para a mesma função, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, sendo-lhe atribuída, de consequência, gratificação correspondente à função de confiança, símbolo FG-3.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a 15 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

Processo nº 715.898-0/93, em que SECRETARIA DE FINANÇAS requer dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 226/93 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da presente despesa, no valor de até CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), dispensando, de consequência, o procedimento licitatório para a utilização dos serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -
DERMU

CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A
- CELG

PORTARIA Nº:
046/93

FUNDAMENTO:
Inciso VIII artigo 24, Lei 8.666 de 21 de
junho de 1.993

OBJETO:
Fornecimento de energia elétrica

DATA:
14 de dezembro de 1.993

VALOR:
CR\$ 3.400.000,00 (três milhões e qua-
trocentos mil cruzeiros reais)

Goiânia, 14 de dezembro de 1.993.

Engº JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA -
U.F.G.

RESOLUÇÃO:
034-A

FUNDAMENTO:
Inciso VIII artigo 24, Lei 8.666, de 21 de
junho de 1.993

OBJETO:
Despesas com premiação de concurso

DATA:
18.11.93

VALOR:
CR\$ 1.320.000,00 (um milhão trezen-
tos e vinte mil cruzeiros reais)

Goiânia, 18 de novembro de 1.993.

Engº JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente

TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO
OUTORGADO PELO MUNICÍPIO DE GOIÂN-
IA À ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA".

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, neste ato
representado por seu Prefeito, Prof. DARCI
ACCORSI, assistido pelo Procurador Geral
do Município, Dr. OSVALDO DE ALENCAR
ROCHA, aqui denominada apenas PREFEI-
TURA, tendo em vista o que consta do Pro-
cesso nº 702.138-1/93, e na forma da Lei
Municipal nº 7.224, de 21 de setembro de
1993, publicada no Diário Oficial do Município
nº 1.045, de 1º de outubro de 1993, OUTOR-
GADA a ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA,
doravante designada apenas
PERMISSIONÁRIA, permissão para uso de
bem, mediante a observância e cumprimento
das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A PREFEITU-
RA** é senhora e legítima proprietária da área
pública situada na Praça Minas Gerais, com
1.000 m2 (hum mil metros quadrados), deli-
mitada pelas Ruas Ouro Preto e Patrocínio e
Avenida Itália, no Jardim Ana Lúcia, nesta
capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente
ato unilateral e precário, a PREFEITURA con-
sente e permite à PERMISSIONÁRIA a utili-
zar-se do bem discriminado na cláusula ante-
rior, em caráter intransferível, destinando-se
à construção de um templo da Igreja Católica,
sendo concedido a título precário e gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta permis-
são é feita por prazo indeterminado e pode
ser revogada sumariamente, quando o inte-
resse público o exigir, quando ocorrer o ina-
dimplimento das condições aqui
estabelecidas ou quando forem descumpridas
as normas da legislação municipal aplicável,
sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qual-
quer indenização ou direito à retenção.

CLÁUSULA QUARTA - Fica condiciona-
da à presente Permissão, que o início da obra
por parte da PERMISSIONÁRIA, deverá ser,
no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a
partir da concretização da Permissão e térmi-
no em 48 (quarenta e oito) meses, a contar do
início da obra, sob pena de perda do direito de
uso do imóvel permissionado, sem quaisquer
direitos à indenização.

**CLÁUSULA QUINTA - A PERMIS-
SIONÁRIA,** concordando com os termos desta
Permissão de Uso, compromete-se e obriga-

se a utilizar-se do bem exclusivamente para
os fins a que foi destinado e a não proceder
qualquer alteração no bem dado em Permis-
são.

CLÁUSULA SEXTA - Para decidir as
questões emergentes desta Permissão de
Uso, fica eleito o foro de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, com exclusão de qualquer
outro, por privilegiado que seja;

Para que surta os jurídicos e legais efei-
tos, lavrou-se o presente Termo que, lido e
achado conforme, vai assinado pelo Prefeito,
pelo Procurador Geral e pela
PERMISSIONÁRIA, exprimindo o seu acor-
do com suas condições.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂN-
IA, aos dias do mês de de 1993.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

OSVALDO DE ALENCAR ROCHA
Procurador Geral do Município

PERMISSIONÁRIA:

ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

Testemunhas:

- 1) ilegível
- 2) ilegível

PORTARIA

PORTARIA Nº 089/93-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso
de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Prorrogar para 31 de dezembro de
1.993, o prazo concedido através do parágrafo
1º, do Artigo 1º, do Ato Normativo nº 004/
93, para que as Agências Lotéricas se adap-
tem ao regime ali disciplinado.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta
data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FI-
NANÇAS, aos 20 dias do mês de dezembro
de 1.993.

Adm. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário